

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o Título de Cidadão
Cruzetense ao Dr. **GLADSTONE
SANTOS DA COSTA.**


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Dr. **GLADSTONE SANTOS DA COSTA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 10 de dezembro de 2014.


Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 333 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Dr.
GLADSTONE SANTOS DA COSTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA Faço
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Dr.
GLADSTONE SANTOS DA COSTA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 10
de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador: B206739F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 22/12/2014. Edição
1311

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
ITAN LOBO DE MEDEIROS

Bloco Parlamentar – PSB/SD

Processo nº 04/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2014

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Dr.
GLADSTONE SANTOS DA COSTA.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Dr. **GLADSTONE SANTOS DA COSTA.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 08 de dezembro de 2014.


Vereador Itan Lobo de Medeiros
Bloco Parlamentar – PSB/SD

JUSTIFICATIVA

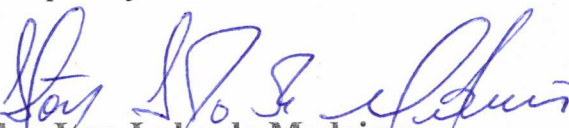
Objetiva-se com a referida proposição conferir ao Dr. Gladstone Santos da Costa, o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

Trata-se de um cidadão natural de Natal-RN. Formado em Medicina pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) no ano de 2001. Fez residência de neurocirurgia em 2007 e em cirurgia da coluna em 2008, no Hospital da Restauração em Recife-PE e é membro da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia da coluna.

Atua na área de cirurgia de crânio e cirurgia minimamente invasiva da coluna vertebral; é neurocirurgião do Hospital Walfredo Gurgel desde 2007; cirurgião de coluna no Hospital Memorial e neurocirurgião com atuação privada em ampla rede de hospitais privados na cidade do Natal-RN; foi neurocirurgião do Hospital Tarcísio Maia em Mossoró-RN e é responsável pelo segmento de cirurgia do grupo Neuron de neurocirurgia.


Na área política, foi Prefeito do município de São Rafael-RN de 2005 a 2008.

Por isso, nada mais justo que seja concedido tal honraria ao referido cidadão.

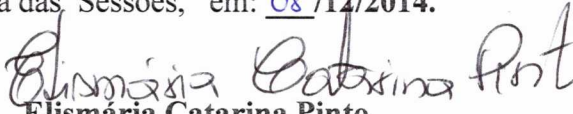

Vereador Itan Lobo de Medeiros
Bloco Parlamentar – PSB/SD

DESPACHO

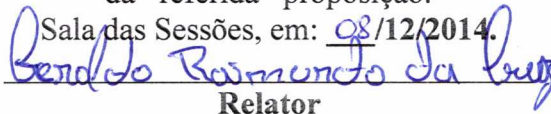
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 08/12/2014.


Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente

Ao Relator, Vereador Geraldo Raimundo da Cruz para opinar
sobre o Proj. de Dec. Leg. nº 04/2014.
Sala das Sessões, em: 08/12/2014.


Elismária Catarina Pinto
Presidente da C. J. L. R.

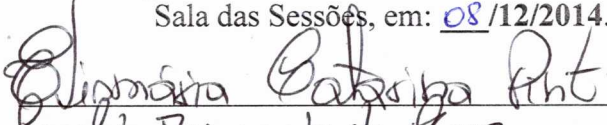
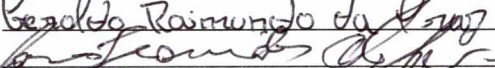
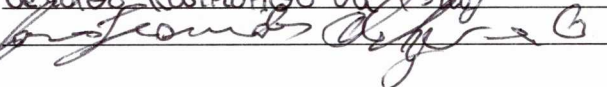
O meu parecer é pela aprovação
da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 08/12/2014.

Relator


Parecer da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação, sobre o
Proj. de Dec. Leg. nº 04/2014.

PARECER Nº 09/2014

Somos de parecer favorável a
aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 08/12/2014.

 Presidente
 Relator
 Membro

O Proj. de Dec. Leg. nº 04/2014 foi aprovado em
única discussão na Sessão de: 08/12/2014.
por unanimidade de votos.


Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente